

JUSTIFICATIVA
PL 0398/2012

O presente projeto de lei visa sanar uma distorção na atual Virada Cultural da Cidade de São Paulo, pois mesmo sendo o segmento gospel muito influente, muitas vezes não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas sim religioso.

Por esse motivo a prefeitura de São Paulo tem deixado de fora o segmento gospel do maior evento cultural do Município o que não é justo, uma vez que a Lei Orgânica do Município de São Paulo, no Capítulo VI, do título V, que trata especificamente da cultura e do patrimônio histórico e cultural, nivela as manifestações religiosas a grupos participantes do processo de formação da cultura nacional. Fica claro e evidente o tratamento discriminatório e preconceituoso das autoridades em deixar de fora deste evento grandes nomes do cenário gospel.

Vale ressaltar que de acordo com pesquisas da Associação Brasileira de Produtores de Discos, o gospel é o segundo gênero musical mais vendido no país.

O carnaval, festa considerada cultural, este ano recebeu um investimento somado em 23 milhões de reais da prefeitura de São Paulo. E além deste investimento, qual o custo colateral desta festa, em engarrafamentos, acidentes, atendimento médicos provocados pelos excessos, limpeza, segurança banheiro químicos etc? Não entraremos nas contrapartidas com turismos, estamos falando em cultura não em lucro.

Notório que dentre todos e qualquer segmento, o gospel é o mais ordeiro, sem custo colateral provocado por excessos. Em suas manifestações promovem o respeito e amor ao próximo, como também a preservação da família da ética, da moral e dos bons costumes.

Assim, por ser a música e os eventos gospel uma manifestação cultural de interesse público para a Cidade de São Paulo, espero que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.